



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 163/2023-FMS VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica, sediada Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal, à Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde,

Sr<sup>a</sup> Cristina Andrade Yokote, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 1660844-3<sup>a</sup> via PC/PA e do CPF nº 318.837.452-68, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro: Novo Olinda, CEP: 68742-000 nesta Cidade de Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco 1489 e Rua Guaianazes 1238 Bairro: Campos Elíseos, CEP 01205-905/01204--0001, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de Identidade nº 35.062.107 SSP/SP e CPF 342.265.568-95 e pela Sra. ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, securitária, portadora da carteira de identidade nº 24.119.801 SSP/SP e CPF 168.154.958-17 doravante denominada por ACONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para prorrogação de vigência contratual do CONTRATO nº 163/2023-FMS, oriundo do PE nº 062/2023, que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

1.1 O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses que passará de 17/10/2023 a 16/10/2024 para 17/10/2024 a 16/10/2025 por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** O Valor mensal permanece inalterado ficando resguardado o previsto, na planilha abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de seguros para o Veículo Ambulância SAMU SPRINTER/MERCEDS ANO 2017	UNID.	3	R\$ 5.583,33	<b>R\$ 16.750,00</b>
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de seguros para o Veículo Ambulância SAMU SPRINTER/MERCEDS ANO 2019	UNID	1	R\$ 5.500,00	<b>R\$ 5.500,00</b>
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de seguros para o Veículo Ambulância SAMU MASTER L2H2 MNPA/RENAULT 2022	UNID	1	R\$ 5.200,00	<b>R\$ 5.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>					<b>R\$ 27.450,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO:</b> Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais					

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária, orçamento vigente deste Município:

**0716 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Exercício Financeiro: 2024**

10 302 0023 2.052 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

**CONTRATO Nº 163/2023-FMS** firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, 01 de outubro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CRISTINA ANDRADE YOKOTE  
CONTRATANTE**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Representantes Legais: Paulo Roberto de Carvalho  
Elaine Martinelli de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_